



**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E CIDADANIA
COMISSÃO DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E MEIO AMBIENTE**

Parecer conjunto das comissões acima designadas ao Projeto de Lei nº 057/2022 – Concede transporte, autoriza efetuar gastos com ingresso e alimentação no Sítio Ecológico Barea para o Grupo Conviver e autoriza suplementar verba.

Através do Projeto de Lei nº 057, de 12 de agosto de 2022, o Poder Executivo Municipal pretende autorização para conceder transporte, pagar ingressos e alimentação aos integrantes do Grupo Conviver, que, no dia 19 de agosto de 2022, realizarão viagem para prática e ações do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, até o município de Ciriaco-RS. Ao pedido foi requerida tramitação em regime de urgência especial.

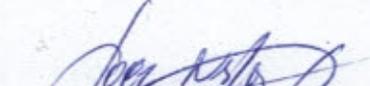
O projeto foi encaminhado pelo Presidente da Câmara de Vereadores a Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Cidadania e de Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente, para emissão de parecer técnico nos termos do disposto no artigo 58 e 62, do Regimento Interno.

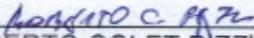
Em análise ao citado projeto verifica-se que a matéria é de interesse local, nos termos das competências elencadas na Lei Orgânica do Município de Vila Maria, em consonância com o art. 30, inc. I, da Constituição Federal. No que se refere aos aspectos constitucionais e legais a matéria está em condições de ser submetida ao plenário, pois respeitados os requisitos relativos à competência, iniciativa e legalidade. Quanto a suplementação de verbas, o projeto refere que os recursos serão providos do excesso de arrecadação e traz a exposição de justificativa, em atenção ao que determina o art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64. A técnica legislativa e a redação empregada estão adequadas, nos termos da Lei Complementar nº 95, de 1998. O regime de urgência especial justifica-se em função de que a data da viagem não comporta a análise em duas discussões.

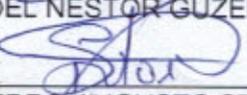
Assim, face à ausência de irregularidade quanto ao aspecto legal e formal, o parecer é FAVORÁVEL à aprovação do Projeto de Lei n.º 057/2022.

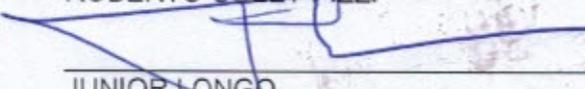
Vila Maria – RS, 15 de agosto de 2022.

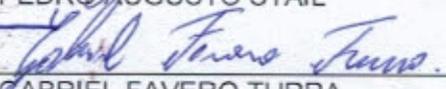

EDUARDO DOS SANTOS COSTA


JOEL NESTOR GUZELA


ROBERTO COLET PIZZI


PEDRO AUGUSTO STAIL


JUNIOR LONGO


GABRIEL FAVERO TURRA

PARECER APROVADO

15 de AGOSTO de 2022